ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 3.101/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 22 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2025 referente a emenda Parlamentar nº 202544260005".

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026,**com recursos do superávit financeiro do exercício de 2025 referente a emenda Parlamentar nº 202544260005,**junto a**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE-SEMCET**,**no valo R$ 167.587,57 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02.15.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE-SEMCET**		
13.122.0007.2016.0000	**Atividades de Turismo, Esporte e Cultura**		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros pessoa	A/C	R$ 167.587,57
TOTAL			**R$167.587,57**

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursosreceita referente à**Emenda Parlamentar nº 202544260005**, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Excesso de receita	**Conta Corrente**	**Valor da Receita**
Emenda Parlamentar nº 202544260005	574601213-7	R$ 167.587,57
Total		**R$167.587,57**

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de abril de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:AA5967D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/04/2026. Edição 4218
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/